



Decreto N° 90 - de 20 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-2.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 80.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 20 de Outubro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91